DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5973/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/16746/2014
PROTOCOLO	: 1549823
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR (A)	: RONALDO CHADID

Em exame o procedimento licitatório e a formalização do Contrato Administrativo n. 115/2014, referente à contratação pública celebrada entre a Prefeitura Municipal de Camapuã MS e a empresa Pax Montreal Serviços Póstumos Ltda – ME., visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços de translado para concessão de benefício eventual, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil).

Em análise (ANA-5ª ICE-620/2015) das peças que compõem os autos, a equipe técnica da Inspetoria constatou a legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

O Ministério Público de Contas, através de seu representante exarou parecer opinando pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização do contrato. (PAR-MPC-8548/2015).

É o relatório.

Das razões da decisão.

A licitação realizada pela – empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, através da Comissão Permanente de Licitações, foi pela modalidade Pregão n. 36/2014, e o critério de julgamento utilizado foi o do menor preço por item, sendo que os documentos que integram os autos atendem às normas constitucionais, legais e estão em consonância com os termos regimentais desta Corte.

Com relação à formalização do Contrato n. 115/2014, observa-se que

foi devidamente celebrado com a empresa credenciada no respectivo Pregão, e que se fazem presentes as cláusulas mínimas necessárias, previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, visto que estabelece com clareza os direitos e obrigações das partes, bem como as condições para sua execução.

À força do exposto, considerando o criterioso exame realizado pela 5ª ICE e o *r.* parecer exarado pelo Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, incisos I e II da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n. 36/2014 e da formalização do Contrato Administrativo n. 115/2014.

É a decisão.

Campo Grande, 28 de agosto de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

smmga